

LEI MUNICIPAL Nº 724/2022

Dispõe sobre alterações da Lei Complementar nº 701/2021 de 17/12/2021, Novo Código Tributário Municipal e das outras providências.

O **Prefeito Municipal de Simões, Estado do Piauí**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º – Fica alterado o Incisos I do parágrafo 2º do artigo 27 da Lei n 701/2021 de 17/12/2021 – Novo Código Tributário Municipal que passa a ter a seguinte redação:

Art. 27º A base de cálculo do imposto é o preço do serviço.

§ 1º

§ 2º Não se incluem na base de cálculo do imposto sobre serviços de qualquer natureza:

I - O valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 das listas de serviços do art. 28 desta Lei.

Art. 2º – Fica revogado o **Anexo VIII** da Lei citada no artigo anterior.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões-PI, 28 de dezembro de 2022.


José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF nº 361.899.953-49

Certifico que a presente Lei foi sancionada, enumerada, publicada e encadernada aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.


Edilberto Abdias de Carvalho
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

EDILBERTO ABDIAS DE CARVALHO
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 009/2021

CPF: 307.049.443-91

EDÍFICIO RAIMUNDO ARISTIDES DE CARVALHO

RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, S/Nº

CENTRO – SIMÕES – PI – CEP: 64585-000

Telefone: (89) 3456 - 1434

Email: municplodesimoes@outlook.com